



## TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA E O INSTITUTO GERAÇÃO – UNIDADES PRODUTIVAS.

O **Município de Itapetininga**, inscrito no CNPJ nº 46.634.291/0001-70, com sede a Praça dos Três Poderes, 1000, Jd Marabá, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Jeferson Rodrigo Brun, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 38.737.669-0, expedida pela SSP-SP, CPF nº 978.706.500-30, residente e domiciliado na Rua Lotfi Almeida Bueno, 276 – Vila Nastro II - Itapetininga, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil **Instituto Geração – Unidades Produtivas**, com sede à Rua Joaquim Monteiro sobrinho, nº 597 – Vila Monteiro - Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.773364/0001-04, doravante denominada OSC, neste ato representada por sua Presidente Sr Leonel Serra de Souza Borges, portador(a) da Carteira de Identidade nº 33.311.519, expedida pela SSP-SP, CPF nº 349.146.578-80, residente no Sítio Recanto Borges, Bairro Vatinga – Itapetininga, fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, 13.204/2015, Decreto Municipal nº 1.623, de 02 de maio de 2017 como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo Aditivo, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

- 1) O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 01/2023, pelo período de 11 (onze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2024.

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

- 1) Pelas ações previstas e especificadas houve necessidade de realizar readequação no Plano de Aplicação, a título de custeio, considerando a atualização monetária dos valores de mercado.
- 2) A Prefeitura repassará a Organização da Sociedade Civil, até o final da vigência deste termo, o valor total de R\$ 169.675,00 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais), com Recurso Municipal, de acordo com Plano de Trabalho encartado aos autos do Processo Administrativo nº 61490/1/2023 e que faz parte integrante deste instrumento.

### III – CLÁUSULA TERCEIRA – Gestor das Parcerias

- 1) Altera-se por meio da Portaria nº 649, de 20 de dezembro de 2023, o Gestor Municipal dos Ajustes e Parcerias vinculadas a Secretaria Municipal de Promoção Social, designando o Sr. Lucas Adriano Ravacci, a partir do Exercício de 2024, revogando-se a Portaria nº 487, de 07 de dezembro de 2020, que nomeou a senhora Rosemara Peixoto de Camargo.

### IV – CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

- 1) Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Termo de Colaboração nº 01/2023.



**V – CLÁUSULA QUINTA – Das Disposições Gerais**

- 1) O presente instrumento será publicado por extrato em órgão da imprensa oficial em até cinco (05) dias da sua assinatura.
- 2) Fica eleito o Foro da Comarca de Itapetininga, para dirimir dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Termo Aditivo.

E para constar, quando firmado fisicamente, este instrumento terá duas (02) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, foi por elas assinado.

Itapetininga, 02 de Janeiro de 2024.

Jeferson Rodrigo Brun  
Prefeito Municipal

Luças Adriano Ravacci  
Gestor Municipal dos Ajustes e Parcerias

Leonel de Serra de Souza Borges  
Presidente da Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

Assinatura

Nome

RG

Rafael Wanderley Melo Maciel  
RG 45.347.552-8  
Secretaria da Promoção Social

Assinatura

Nome

RG:

Aparecida da Silva Melo  
CPF 121.111.118  
RG 28.999.999

Itapetininga



**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023**  
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A):** Prefeitura Municipal de Itapetininga

**A SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Instituto Geração Unidades Produtivas

**TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023**

**OBJETO:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Transformando o Futuro

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):**R\$ 169.675,00

**EXERCÍCIO (1):** 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Itapetininga, 02/ Janeiro /2024.



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Jeferson Rodrigo Brun

Cargo: Prefeito

CPF: 978.706.500-30

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Soraya Maria P.P. de Oliveira Giriboni

Cargo: Secretária de Promoção Social

CPF: 122.814.698-59

Assinatura: \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Leonel Serra de Souza Borges

Cargo: Presidente

CPF: 349.146.578-80

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Jeferson Rodrigo Brun

Cargo: Prefeito

CPF: 978.706.500-30

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Leonel Serra de Souza Borges

Cargo: Presidente

CPF: 349.146.578-80

Assinatura: \_\_\_\_\_



**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Monitoramento e Avaliação

Nome: Rosemara Peixoto de Camargo

Cargo: Assistente Social

CPF: 050.071.378-20

Assinatura: 

Nome: Janaina de Fátima da Silva Rodrigues

Cargo: Escriturária

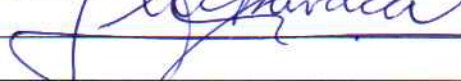
CPF: 357.741.638-65

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Lucas Adriano Ravacci

Cargo: Gestor Municipal dos Ajustes e Parcerias

CPF: 403.470.538-82

Assinatura: 

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

